



SECRETARIA DA
SAÚDE



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO

| Combate ao Coronavírus |

COVID-19 EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS

Identificação e manejo da Covid-19 nos
territórios indígenas



Volume 1 - Edição 1



SECRETARIA DA
SAÚDE



O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) está presente em 34 Distritos Especiais de Saúde Indígena (DSEI) localizados em todas as regiões do Brasil, com responsabilidade sanitária na Atenção Primária por um território específico, que diz respeito aos territórios indígenas.



Cabe à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) coordenar o SASISUS e planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, observados os princípios e as diretrizes do SUS.

Nesse contexto de transmissão comunitária de COVID-19 no Brasil, a Escola de Saúde Pública do Maranhão lançou um conjunto de materiais educativos para auxiliar os profissionais que atuam nos territórios indígenas e não indígenas.

O objetivo deste documento é orientar os profissionais de saúde que atuam nos Polos-Base e Unidades Básicas de Saúde Indígenas (UBSI) sobre a identificação e manejo da Covid-19 nos territórios indígenas.



SECRETARIA DA
SAÚDE



PANDEMIA DE COVID-19, E AGORA?

Uma das primeiras ações a serem desenvolvidas é promover o conhecimento dos profissionais em relação à Pandemia. Os profissionais do DSEI devem orientar os Agentes Indígenas de Saúde, Agente Indígena Sanitário (AISAN) e outros profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) sobre os sinais e sintomas da Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Covid-19.

QUAIS CASOS PODEMOS CONSIDERAR SUSPEITO?

O indivíduo que apresentar febre, acompanhada de tosse ou coriza ou dor de garganta ou dificuldade respiratória.



O QUE DEVE SER PRIORIZADO?

As Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena devem priorizar o trabalho de busca ativa domiciliar de casos de SG e SRAG, realizando a triagem e atendimento dos casos no domicílio.



SECRETARIA DA
SAÚDE



E SE UM INDÍGENA BUSCAR A UBSI OU POLO BASE COM SINTOMA RESPIRATÓRIO?

Caso apareçam pacientes de livre demanda com sinais e sintomas de síndrome gripal no Polo Base ou UBSI, o profissional deverá oferecer máscara cirúrgica e preferencialmente encaminhá-lo para uma sala ou local separado especificamente para o atendimento desses casos.

ATENÇÃO: Nesse momento o profissional deve usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). (Ver cartilha Medidas para evitar o contágio na UBS).

O indivíduo deverá ser orientado quanto às medidas preventivas como:

- Isolamento domiciliar;
- Uso de máscara;
- Higiene nasal;
- Lavagem das mãos;
- Sinais de agravamento.

O QUE FAZER QUANDO IDENTIFICARMOS UM CASO SUSPEITO?

Os casos identificados pelos AIS, AISAN ou outro profissional da EMSI com sinais e sintomas de SG, SRAG e Covid-19 durante a visita domiciliar deverão ser comunicados ao enfermeiro responsável da microárea.

No atendimento domiciliar ao indígena, será realizada a avaliação do caso clínico e a família será orientada sobre os cuidados e medidas de prevenção no domicílio.

Após a avaliação, o caso deverá ser classificado como:

1. CASOS LEVES

Síndrome gripal com sintomas leves (sem sinais de gravidade);

E

Ausência de comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada;

COMO MANEJAR OS CASOS LEVES?

- Realizar o manejo clínico.
- Orientar sobre o isolamento domiciliar, cuidados com os cuidadores e fornecimento de atestados (**Ver Cartilha de Isolamento Domiciliar (ESP MA, 2020)**).
- Monitorar, preferencialmente, por telefone e a cada 24h.



2. CASOS GRAVES

Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais de gravidade (saturação os sinais de gravidade (saturação <95%, taquipneia, hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras);

OU

Comorbidades que indicam avaliação em centro de referência/atenção especializada (doença cardíaca crônica descompensada, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais, imunossuprimidos, doença cromossômicas, entre outros – consultar protocolo clínico).

COMO MANEJAR OS CASOS GRAVES?

Estabilização e encaminhamento para centro de referência por transporte apropriado.



SECRETARIA DA
SAÚDE



COMO FAZER O REGISTRO DESSES CASOS?

O registro do atendimento deve ser feito no prontuário do paciente e inserido no **Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)** de acordo com a confirmação ou não da infecção pelo Sars-CoV-2:

1. **Casos suspeitos:** Módulo Sinais e Sintomas
2. **Casos confirmados:** Módulo Morbidade, utilizando o CID-10 – Infecção humana pelo novo coronavírus: U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo novo coronavírus.



ATENÇÃO

- O **uso de EPI deve ser rotina dos profissionais de saúde**, e com relação à Covid-19 as EMSI devem considerar também a necessidade de oferecê-los aos pacientes sintomáticos assim que estes forem identificados.
- O ideal é que não haja sala de espera na UBSI.
- Caso a UBSI tenha sala de espera, mantê-la arejada.



SECRETARIA DA
SAÚDE



Referências

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2020. Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena. Departamento de Atenção à Saúde Indígena. Secretaria Especial de Saúde Indígena. Ministério da Saúde. 2020.

Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV) na Atenção Primária à Saúde. Procedimento Operacional Padrão 03. Ministério da Saúde. 2020.

Elaboração e apoio

Cidália Ghardênia Belo Carvalhêdo
Dayana Dourado de Oliveira Costa
Ellen Rose Sousa Santos
Emmanuele de Jesus Balata
Keliane Mendes Cunha Santana
Mariana Pereira de Almeida Santos
Laryce Damacena Bezerra
Luiza Samara Abreu Cardoso



Governo do Maranhão

Flávio Dino

Secretaria de Estado da Saúde

Carlos Eduardo de Oliveira Lula

Escola de Saúde Pública do Maranhão

Diretoria Científica

Dayana Dourado de Oliveira Costa